

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018
Processo Administrativo nº 11981/2018**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento de urnas mortuárias, incluindo a preparação do corpo e/ou membros e transporte.

VALOR ESTIMADO: R\$ 238.011,04

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 28/12/2018 – 10:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 951XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 13 de dezembro de 2018.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.593 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.802/2018 de 13 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 573.300,00 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de novembro/2018 (fonte 744), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 13 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 744	0,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 744	573.300,00
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 744	573.300,00

UTILIZADO NESTE DECRETO **573.300,00**

SALDO DISPONÍVEL:

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.100	1024	3390.32	573.300,00
TOTAL			573.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2590/2018 EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 830/2004.

DECRETA:

Art. 1º O valor da URMQ (Unidade de Referência do Município) para o exercício de 2019 será de R\$ 75,20 (setenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o índice acumulado dos últimos 12 meses (novembro/2017 a outubro/2018 - IPCA) informado pelo IBGE, no percentual de 4,5568% servindo de base para o reajuste do IPTU, no exercício de referência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

13/12/18				
RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
FEP - FUN. PART. MUNICIPIOS	29/11/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.514,34	73.058-0
ANP - ROYAL. DA ANP - LEI 7990/89	29/11/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 648.012,75	73.058-0
SNA - SIMPLES NACIONAL	29/11/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 120,54	10.267-9
FPM - FUN. PART. MUNICIPIOS	30/11/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 331.942,25	73.044-0
ICMS - DESO. EXPORT. LEI 87/96	30/11/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 23.851,37	283.143-0
ITR - IMPOS. TERRIT. RURAL	30/11/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 357,03	23.779-5
FUNDEB	30/11/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 38.749,28	19.900-1
SNA - SIMPLES NACIONAL	30/11/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 324,30	10.267-9
ANP - ROYAL. DA ANP - LEI 9478/97	04/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 24.195,50	73.058-0
ANP - ROYAL. DA ANP - LEI 7990/89	04/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 26.806,00	73.058-0
FUNDEB	04/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 165.827,17	19.900-1
SNA - SIMPLES NACIONAL	04/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.657,93	10.267-9
SNA - SIMPLES NACIONAL	05/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 15,50	10.267-9
SNA - SIMPLES NACIONAL	06/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 262,50	10.267-9
FPM - FUN. PART. MUNICIPIOS	07/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 608.933,89	73.044-0
SNA - SIMPLES NACIONAL	07/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 21,82	10.267-9
FPM - FUN. PART. MUNICIPIOS	10/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 627.889,12	73.044-0
ITR - IMPOS. TERRIT. RURAL	10/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.130,72	23.779-5
FUNDEB	10/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 87.771,20	19.900-1
SNA - SIMPLES NACIONAL	10/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.317,78	10.267-9
SNA - SIMPLES NACIONAL	11/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 545.471,05	10.267-9
FUNDEB	11/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 15,00	19.900-1
CFM - DEPAR. NACI. PROD. MINERAL	12/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 35,31	10.999-1
SNA - SIMPLES NACIONAL	12/12/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 20,72	10.267-9
TOTAL			R\$ 2.486.715,98	

Quissamã, 13 de dezembro de 2018.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Matr.: 6390



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo Nº 3390/2018, Convite nº 052/2018 - SEMED.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MATHIAS CONSTRUÇÕES - ME**.
- 4- Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pintura/repintura interna e externa do CIEP, conforme projeto básico.
- 5 - Fundamentação: Redução de valor, com fundamento no Art. 65, II "d" §1º, da Lei 8.666/93.
- 6 - Valor Suprimido: R\$ 48.695,93 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).
- 7- Valor a vigorar: R\$ 96.343,73 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

Quissamã (RJ), 13 de dezembro de 2018.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 16.008/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 13/12/2018, EDIÇÃO Nº 626.

Onde se lê:

Titular: Ieda Rodrigues da Costa

Leia-se:

Titular: Yeda Rodrigues da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2014.
- 2 - Fato gerador: Processo Nº 8973/2014, Dispensa nº 036/2014 - SEMED.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e FRANCISCO GONÇALVES.
- 4- Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua José Pereira da Silva, nº 240, Vista Alegre - Quissamã, CEP 28.735-000, a fim de alugar a equipe no NAE – Núcleo de Assistência ao Educando, conforme Termo de Referência que integra este aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57 II c/c Art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.
- 6- Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.
- 7- Valor do Termo Aditivo: R\$ 20.659,32 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Quissamã (RJ), 13 de dezembro de 2018.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - CONTRATO Nº 177/2018
- 2 - Fato gerador: Solicitação Nº 2061/2018 – Processo nº 9883/2018 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2018 – Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa VG MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR.
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento farmacêutico – CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico), para atendimento aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência.
- 5 - Prazo do Contrato: 30 (trinta) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, após entrega do material.
- 7 - Valor total: R\$ 99.890,10 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos).

Quissamã (RJ), 13 de dezembro de 2018.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - CONTRATO Nº 176/2018
- 2 - Fato gerador: Solicitação Nº 2090/2018 – Processo nº 9882/2018 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2018 – Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento farmacêutico – CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico), para atendimento aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência.
- 5 - Prazo do Contrato: 30 (trinta) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, após entrega do material.
- 7 - Valor total: R\$ 70.233,06 (setenta mil, duzentos e vinte e três reais e seis centavos).

Quissamã (RJ), 13 de dezembro de 2018.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 178/2018.
- 2 - Fato gerador: Solicitação Nº 2726/2018 – Dispensa de Licitação nº 090/2018 – Processo nº 11808/2018 – SEGOV.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA.
- 4 - Objeto: Contratação de operadora ou agência de viagens para prestação dos serviços de cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme Projeto Básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 02 (dois) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas.
- 7 - Valor total: R\$ 13.385,76 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Quissamã (RJ), 13 de dezembro de 2018.

Márcio Oliveira Pessanha
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.989/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência ao Processo Disciplinar nº 11221/2018, e com base no Art. 4º do Decreto nº 726/2006, decido pelo arquivamento do Processo.

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1 - CONTRATO Nº 175/2018.
- 2 - Fato gerador: Solicitação Nº 2125/2018 – Processo nº 9881/2018 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2018 – Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento farmacêutico – CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico), para atendimento aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência.
- 5 - Prazo do Contrato: 30 (trinta) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, após entrega do material.
- 7 - Valor total: R\$ 125.262,76 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Quissamã (RJ), 13 de dezembro de 2018.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1 - CONTRATO Nº 179/2018.
- 2 - Fato gerador: Solicitação Nº 2112/2018 – Processo nº 9880/2018 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2018 – Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa ÔMEGA PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento farmacêutico – CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico), para atendimento aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência.
- 5 - Prazo do Contrato: 30 (trinta) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, após entrega do material.
- 7 - Valor total: R\$ 695.331,09 (seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e nove centavos).

Quissamã (RJ), 13 de dezembro de 2018.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.802 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de 573.300,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faça saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 573.300,00 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de novembro/2018 (fonte 744), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 13 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 744	0,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 744	573.300,00
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2018)	Fonte 744	573.300,00

UTILIZADO NESTA LEI

573.300,00

SALDO DISPONÍVEL:

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.100	1024	3390.32	573.300,00
TOTAL			573.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.000/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor **JÚLIO CARLOS DE SOUZA**, mat.: 5116, do cargo comissionado de **ASSESSOR SEMOB I - CC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.001/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: demitir, a pedido, o servidor **ALEXANDRE OUVENEY DE CARVALHO**, mat.: 5921, **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de dezembro de 2018, de acordo com o Processo nº 12.257/2018.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.998/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar as servidoras abaixo relacionadas, para responderem como Apontadores, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1º de dezembro de 2018.

MAT.	NOME	UNIDADE
2999	JEANE DOS SANTOS RIBEIRO	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
6468	NATÁLIA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	CRAS II
6585	RENATA DA SILVA ESPÍRITO SANTO	CREAS
6742	DANIELLY DOS SANTOS PAULA A. PESSANHA	CRAS I
6652	CAMILA NASCIMENTO PESSANHA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS IDOSOS
2636	MARIA LÚCIA CARVALHO M. GOMES	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.002/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: demitir, por aposentadoria, o servidor **JÚLIO CARLOS DE SOUZA**, mat.: 5116, FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 1º de dezembro de 2018, de acordo com o Processo nº 12.235/2018.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.004/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: advertir em caráter disciplinar o servidor **ADALBERTO BARRETO BASTOS**, mat.nº 2323, nos termos do artigo 5º, I da Lei nº 765/2003, conforme processo administrativo nº 5794/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O servidor poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da Lei acima citada.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.005/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência ao Processo Disciplinar nº 11.178/2018, e com base no Art. 4º do Decreto nº 726/2006, decidido pelo arquivamento do Processo.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.006/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência ao Processo Disciplinar nº 11.219/2018, e com base no Art. 4º do Decreto nº 726/2006, decidido pelo arquivamento do Processo.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.007/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder Licença Maternidade à servidora **RAPHAELLA SANTOS DE SOUZA MARQUES VALÉRIO**, mat. nº 8342, ASSISTENTE EXECUTIVO, no período de 29.11.2018 a 28.03.2019, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, conforme Processo nº 12.471/2018.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.010/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor **MATEUS DE SOUZA LIMA** para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GERAL DE ODONTOLOGIA – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de dezembro de 2018, de acordo com o processo nº 12397/2018.

Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.011/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o servidor VILSON AZEREDO DE BARCELOS, mat. n° 245, para assinar como responsável pela solicitação de materiais e serviços, a partir da data da publicação desta portaria, em substituição à servidora CECILIA DA CRUZ PELICIONI, mat. n° 2589, lotados na Controladoria Geral do Município.

Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.014/2018

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: advertir em caráter disciplinar a servidora MARILZA MAGALHÃES, mat.n° 2370, nos termos do artigo 5º, I, da Lei n° 765/2003, conforme processo administrativo n° 11.179/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação. A servidora poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da Lei acima citada.

Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.012/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município, a funcionária abaixo relacionada, cedida para a Prefeitura Municipal de Quissamã, a contar de 1º de dezembro de 2018:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO - PMQ
Nataliany Peçanha de Souza Lyra	Fisioterapeuta	Prefeitura M. de Santo Antônio de Pádua	Secretaria M. de Saúde

Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.013/2018

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: advertir em caráter disciplinar o servidor UOXINTOM LUÍS JOSÉ DE SOUZA, mat.n° 5424, nos termos do artigo 5º, I, da Lei n° 765/2003, conforme processo administrativo n° 11220/2018, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito. O servidor poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da Lei acima citada.

Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

